PORTARIA Nº 352 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as recomendações do Ato n. 292, de 20/03/2020 e seus posteriores, que regulamentaram a mesma matéria;

Considerando que dois servidores deste Poder Legislativo testaram "positivo" para o vírus Covid-19, nos últimos 10 dias;

Considerando que as funções exercidas pelos funcionários asseguram o normal andamento dos trabalhos da sessão plenária, em especial a preparação jurídica dos trabalhos a serem votados, bem como gravação e transmissão ao vivo da mesma via rede mundial de computadores;

Considerando que embora em trabalho remoto, nos moldes do citado ato n. 292/2020, a ausência *in loco* desses servidores prejudica o normal desenvolvimento dos trabalhos na sessão a ser realizada no dia 03/11 p. futuro;

Considerando a impossibilidade de se realizar a sessão plenária sob trabalho remoto;

Considerando as recomendações médicas da OMS no sentido de que a cura para os positivados cingem em 14 dias, período em que não haverá mais riscos de transmissão e retorno às atividades laborais normalmente;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir a sessão ordinária que deveria ser realizada no dia 03 de novembro p. futuro, pelos motivos acima citados, para o dia 09 de novembro p. futuro, às 19h30m.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 27 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE SOUZA – CANINHA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 27 de outubro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral